



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 3/2025/ITERACRE

A Presidente do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 246, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **REVOGAÇÃO, por INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, do PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025 – COMPRASGOV Nº 90204/2025 - ITERACRE,, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços para fretamento de (aeronave bimotor, turbohélice pressurizada, com capacidade de até 6 passageiros, velocidade de 370 km/h e autonomia de voo de até 04:30 em trechos nacionais (interestadual e intermunicipal) sob demanda destinados a atender as necessidades do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024